



## PROMOÇÃO "Sou + Sicoob União Centro-Oeste"

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste Mineiro Ltda.  
(SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE)  
CNPJ/MF nº 26.072.728/0001-12

### REGULAMENTO

#### 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A Promoção "Sou + Sicoob União Centro-Oeste" será realizada pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste Mineiro Ltda. ("Sicoob União Centro Oeste")**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.072.728/0001-12, com sede na Rua São Geraldo, nº 697, Bairro Centro, CEP 35.588-000, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, doravante denominada de Promotora, no período de 06/01/2020 a 30/10/2020, sendo destinada a pessoas físicas validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou pessoas jurídicas validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), domiciliadas em território nacional, associadas à **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste Mineiro Ltda** que estejam ativas, com contratos vigentes e que queiram participar.
- 1.2.** Durante o **período de participação** compreendido **entre os dias 06/01/2020 e às 15h do dia 30/10/2020**, todos os associados que cumprirem as condições de participação estabelecidas adiante terão direito a receber cupons de participação com os quais poderão concorrer a prêmios.
- 1.3.** O período de participação para fins de **aquisição dos produtos/serviços e depósito dos cupons nas urnas** será dividido em **03 (três) períodos individuais de participação** considerando as datas em que serão realizadas as apurações para identificação dos ganhadores.

Data de Início da Participação	Data de Término da Participação	Data das Apurações (sempre às 15h)	Prêmios Oferecidos por Apuração
06/01/2020	30/04/2020	<b>05/05/2020</b>	02 SMART TV 40"
06/01/2020	31/07/2020	<b>05/08/2020</b>	02 SMARTPHONES
06/01/2020	30/10/2020	<b>05/11/2020</b>	02 MOTOS 0KM
06/01/2020	30/10/2020	<b>05/11/2020</b>	01 FIAT MOBI 0KM

- 1.4.** A atribuição dos cupons de participação se dará em conformidade com o estabelecido nos itens seguintes.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

EM BRANCO

1.4.1. **Compras nos Cartões SICOBCARD nas funções Débito + Crédito**



A cada R\$500,00 (quinhentos reais) em compras pagas com os cartões participantes, **nas funções débito e crédito**, apresentando os respectivos comprovantes, o titular dos cartões fará jus ao recebimento de 01 (um) cupom de participação.

A comprovação dos gastos poderá ser feita por meio da fatura do cartão, do extrato da conta corrente ou, ainda, mediante consulta realizada pelo funcionário do **Sicoob União Centro Oeste** no sistema SIPAGNET.

Todas as compras realizadas e pagas com diferentes cartões SICOBCARD, nas funções crédito e débito, de um mesmo titular e de seus adicionais realizadas dentro do período da campanha serão somadas para fins de atribuição de cupons de participação.

Caso o participante cooperado (titular ou adicional) realize, dentro do mesmo mês, compras na função débito que totalizem o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para que o titular do cartão tenha direito a receber 01 (um) cupom de participação, deverá ter realizado compra na função crédito em qualquer valor para fins de cumprimento das condições de participação.

Igualmente, se o participante cooperado (titular ou adicional) realize, dentro do mesmo mês, compras na função crédito que totalizem o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para que o titular do cartão tenha direito a receber 01 (um) cupom de participação, deverá ter realizado compra na função débito em qualquer valor.

Assim, supondo que o total das compras some R\$1.100,00 (um mil e cem reais), o associado terá direito a receber 02 (dois) cupons de participação e o valor de R\$100,00 (cem reais) será **cumulativo** para o próximo mês.

Em **nenhuma hipótese** serão somados valores de compras pagas por outros meios que não com um dos cartões SICOBCARD participantes: somente poderão ser somados os valores pagos por meio de um dos cartões SICOBCARD de qualquer bandeira (CABAL, VISA, e MASTERCARD), na função crédito ou débito, **de compras realizadas dentro do período vigente da campanha.**

Serão válidos para participar os pagamentos com cartão de crédito ou débito à vista ou a prazo, efetuados pelas pessoas físicas, titulares ou adicionais, além das pessoas jurídicas.

Os valores das compras cujo pagamento foi parcelado no cartão de crédito (a prazo), realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única compra, sendo certo que não será considerado o valor de eventuais juros incidentes e nem as parcelas vincendas.

*Handwritten signature and initials.*

EM BRANCO



Para fins desta Promoção, são **cartões participantes**:

- SICOOBCARD Cabal Clássico;
- SICOOBCARD Cabal Conta Empresa;
- SICOOBCARD Cabal Débito;
- SICOOBCARD Cabal Empresarial;
- SICOOBCARD Cabal Essencial;
- SICOOBCARD Cabal Gold;
- SICOOBCARD Mastercard Conta Empresa;
- SICOOBCARD Mastercard Clássico;
- SICOOBCARD Mastercard Débito;
- SICOOBCARD Mastercard Empresarial;
- SICOOBCARD Mastercard Gold;
- SICOOBCARD Mastercard Platinum;
- SICOOBCARD MasterCard Black;
- SICOOBCARD MasterCard Black Merti;
- SICOOBCARD MasterCard Vooz;
- SICOOBCARD Visa Clássico;
- SICOOBCARD Visa Gold;
- SICOOBCARD Visa Platinum; e
- Demais cartões de crédito e/ou débito que possam ser lançados comercialmente pelo BANCOOB nos meses correntes desta Promoção.

**Não** serão válida/os para fins de participação e atribuição de cupons: **(i)** as compras pagas com cartão SICOOBCARD antes do período de participação, ainda que alguma parcela vincenda seja inserida em fatura emitida durante referido período; **(ii)** saques em dinheiro na função crédito ou débito; **(iii)** pagamento de contas via função crédito ou débito; **(iv)** valores de juros, multas ou encargos contratuais e moratórios; **(v)** tarifas, inclusive anuidade; e **(vi)** estornos ou ajustes constantes na fatura.

Cada associado poderá receber no máximo 05 (cinco) cupons para este produto durante todo o período de participação desta Promoção.

#### **1.4.2. Aplicações**

A cada contratação no valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) na modalidade de RDC comercializadas pelo **Sicoob União Centro Oeste** com prazo de vencimento mínimo na data de término do período de participação desta Promoção, ou seja, 30/10/2020, considerando inclusive aplicações programadas acumulativas, o associado receberá 01 (um) cupom de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 05 (cinco) cupons para este produto durante todo o período de participação desta Promoção.

#### **1.4.3. Crédito Consignado**

EM BRANCO



A cada contrato fechado do produto crédito consignado com valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) durante o período de participação desta Promoção, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação.

#### **1.4.4. Seguros**

Na contratação de qualquer tipo de seguro, independentemente do valor, o associado terá direito a receber 01 (um) cupom de participação, sendo válidas tanto para adesões quanto para renovações.

#### **1.4.5. Débito Automático**

A cada adesão de débito automático das contas de água, luz, telefone e cartão de crédito, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação.

#### **1.4.6. Portabilidade Salarial**

Na transferência de recebimento de salários em todas as modalidades para o **Sicoob União Centro Oeste**, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação.

#### **1.4.7. Sicoob Previ**

Para cada nova contratação de previdência privada (SICOOB PREVI) o associado receberá 01 (um) cupom de participação. Caso a previdência seja contratada com seguro, o associado receberá 01 (um) cupom adicional.

#### **1.4.8. Cheque Especial/Conta Garantida**

Na contratação de um limite de cheque especial ou conta garantida o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação.

#### **1.4.9. Aplicativo Sicoobnet**

Os associados do **Sicoob União Centro Oeste** que, dentro do período de participação desta Promoção, instalarem o aplicativo APP Sicoobnet, terão direito a 01 (um) cupom de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 01 (um) cupom para este produto durante todo o período de participação.

#### **1.4.10. Sicoob Consórcios**

Na contratação da carta de consórcio nas modalidades comercializadas pelo **Sicoob União Centro Oeste** (veículos, motos, imóveis e serviços),

*fto*  
*maia*

EM BRANCO

a cada R\$10.000,00 (dez mil reais) o associado receberá 01 (um) cupom de participação e acima de R\$50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) o associado receberá 05 (cinco) cupons de participação, sendo este o número máximo por carta contratada.



#### **1.4.11. Domicílio Bancário**

A cada transferência de domicílio bancário para o **Sicoob União Centro Oeste**, o associado ganhará 01 (um) cupom de participação.

#### **1.4.12. Maquininha SIPAG**

A cada maquininha SIPAG do **Sicoob União Centro Oeste** adquirida dentro do período de participação, o associado ganhará 01 (um) cupom de participação por CNPJ ou CPF cadastrado.

#### **1.4.13. Crédito Pré-Aprovado**

Na contratação de Crédito Pré-Aprovado nas modalidades comercializadas pelo **Sicoob União Centro Oeste** no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) o associado ganhará 01 (um) cupom de participação.

#### **1.4.14. Empréstimos/Financiamentos**

Na contratação de qualquer modalidade de empréstimos ou financiamentos na cooperativa, com exceção da modalidade "renegociação", com valor mínimo contratado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o associado terá direito de receber 02 (dois) cupons de participação. Durante todo o período desta Promoção cada associado poderá receber no máximo 02 (dois) cupons para essa modalidade, sendo que será permitido apenas 01 (um) empréstimo por associado, o qual deverá não comprometer mais do que 30% (trinta por cento) de sua renda.

#### **1.4.15. Antecipação de Recebíveis**

Na antecipação de recebíveis (cheques, duplicatas e cartões) na cooperativa, com valor mínimo contratado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o associado terá direito de receber 02 (dois) cupons de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 04 (quatro) cupons neste produto durante o período desta Promoção.

#### **1.4.16. Cobrança Comercial**

A cada novo contrato celebrado, com o cadastro de títulos e compensação de pelo menos um boleto no sistema, o associado terá

EM BRANCO

direito de receber 01 (um) cupom de participação.



#### **1.4.17. LCA**

A cada aplicação no valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na modalidade de LCA comercializadas pelo **Sicoob União Centro Oeste** com prazo de vencimento mínimo na data de término do período de participação desta Promoção, ou seja, 30/10/2020, o associado receberá 01 (um) cupom de participação.

Cada associado poderá receber no máximo 05 (cinco) cupons para este produto durante todo o período de participação desta Promoção.

**1.5.** Para que o associado tenha direito a receber cupons, tanto a contratação dos produtos participantes, quanto o pagamento da primeira parcela (em se tratando de compra parcelada em cartão de crédito) deverão ocorrer dentro do período de participação desta Promoção, ou seja, **entre os dias 06/01/2020 e às 15h do dia 30/10/2020.**

**1.6.** Para que os Participantes possam concorrer aos prêmios oferecidos nos sorteios, os produtos e/ou serviços adquiridos deverão estar vigentes até o final da Promoção, sendo seu cancelamento hipótese de desclassificação.

**1.7.** Os cupons serão entregues aos Participantes pelo responsável por seu atendimento no ato do pagamento da contratação dos produtos participantes. A participação por meio de **(a)** utilização dos cartões, **(b)** instalação do aplicativo APP Sicoobnet e **(c)** débito automático, deverá ser informada e comprovada pelo próprio Participante para que o **Sicoob União Centro Oeste** possa efetuar a entrega dos cupons, desde que preenchida essa condição de participação.

## **2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** De posse do cupom de participação, a pessoa física associada ou o representante legal da pessoa jurídica associada, deverá preenchê-lo **à caneta, de forma correta e completa**, com as seguintes informações:

**2.1.1. Se Pessoa Física:** **(a)** nome completo; **(b)** número da conta corrente; **(c)** produto participante; e **(d)** nome do funcionário que atendeu/vendeu o produto ou serviço para o associado.

**2.1.2. Se Pessoa Jurídica:** **(a)** razão social; **(b)** número da conta corrente; **(c)** produto participante; **(d)** nome do funcionário que atendeu/vendeu o produto ou serviço para o associado.

**2.2.** Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo **Sicoob União Centro Oeste**, que sejam originais, preencham todas as condições de participação e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

*Assinado*

EM BRANCO



**2.3.** Os cupons de participação após devidamente preenchidos deverão ser depositados nas urnas coletoras disponibilizadas pelo **Sicoob União Centro Oeste** durante todo o período de participação, de acordo com as datas de realização dos sorteios e os 03 (três) períodos individuais de participação.

<b>Data de Início da Participação</b>	<b>Data de Término da Participação</b>	<b>Data das Apurações</b> <i>(sempre às 15h)</i>	<b>Prêmios Oferecidos por Apuração</b>
06/01/2020	30/04/2020	<b>05/05/2020</b>	02 SMART TV 40"
06/01/2020	31/07/2020	<b>05/08/2020</b>	02 SMARTPHONES
06/01/2020	30/10/2020	<b>05/11/2020</b>	02 MOTOS 0KM
06/01/2020	30/10/2020	<b>05/11/2020</b>	01 FIAT MOBI 0KM

**2.4.** Após o término do período individual de participação, não será mais possível realizar o depósito de cupons pois as urnas serão lacradas, permanecendo assim até o momento da apuração.

### **3. DOS PRÊMIOS**

**3.1.** Nesta Promoção serão distribuídos **07 (sete) prêmios, no valor total de R\$58.989,60 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme descrito adiante:

**3.1.1. 02 (dois) aparelhos SMART TV**, da marca Samsung, Full HD Led 40" polegadas, no valor unitário de R\$1.189,90 (um mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**3.1.2. 02 (dois) aparelhos SMARTPHONE**, da marca Xiaomi, modelo Mi A3, 128GB na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 1.319,90 (um mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

**3.1.3. 02 (duas) motos 0Km**, Honda, modelo CG 160 Start, combustível Gasolina/Etanol, ano 2020/modelo 2020, na cor sólida disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

**3.1.4. 01 (um) automóvel 0Km**, Fiat MOBI, modelo Easy 1.0, combustível Gasolina/Etanol, ano 2020/modelo 2020, na cor sólida disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).

**3.2.** Os valores dos prêmios ora indicados referem-se ao preço de mercado no local da sede do **Sicoob União Centro Oeste** podendo sofrer alteração no momento da efetiva aquisição, de modo que, para todos os fins e efeitos valerão as características do prêmios descritas nos subitens acima.

**3.3.** Caso quaisquer dos prêmios oferecidos nesta Promoção e descritos no Regulamento sejam descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua

*pto*  
*hau*

EM BRANCO

aquisição pelo **Sicoob União Centro Oeste**, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade e marca.



**3.4.** O **Sicoob União Centro Oeste** será responsável pelo pagamento das despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório (DPVAT) e IPVA relativo ao ano de entrega do automóvel.

**3.5.** Os prêmios distribuídos nesta Promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos ou serviços.

#### **4. DAS APURAÇÕES**

**4.1.** Serão realizadas 04 (quatro) apurações, no endereço da sede do **Sicoob União Centro Oeste**, na Rua São Geraldo, nº 697, Bairro Centro, CEP 35.588-000, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais e 03 (três) na agência de Pains, na Avenida Gonçalves de Melo, nº 938, Bairro Centro, CEP 35.582-000, Pains, Estado de Minas Gerais, para identificação dos ganhadores desta Promoção.

**4.2.** Durante as apurações serão selecionados, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontrar a quantidade necessária de cupons de participação válidos, apresentando os dados suficientes à identificação e à localização dos ganhadores e, ainda, atendendo a todos os requisitos de participação do Regulamento, os quais serão seus titulares contemplados com os prêmios distribuídos.

**4.2.1.** Na apuração do dia 05/05/2020, serão identificados os 02 (dois) ganhadores dos aparelhos SMART TV. Sendo o primeiro sorteio às 10h na agência de Pains, premiando um associado da agência. E o outro sorteio às 15h na agência de Arcos, premiando um associado de Arcos.

**4.2.2.** Na apuração do dia 05/08/2020, serão identificados os 02 (dois) ganhadores dos SMARTPHONES. Sendo o primeiro sorteio às 10h na agência de Pains, premiando um associado da agência. E o outro sorteio às 15h na agência de Arcos, premiando um associado de Arcos.

**4.2.3.** Na apuração do dia 05/11/2020, serão identificados os 02 (dois) ganhadores das MOTOS HONDA 0Km. Sendo os dois sorteios simultâneos, às 10h, um em Pains, premiando um associado da agência e o outro em Arcos premiando um associado de Arcos.

**4.2.4.** E por último, o sorteio do dia 05/11/2020 às 15h, que será identificado 01 (um) ganhador do Carro FIAT MOBI 0KM, no qual os cupons da agência de Pains serão encaminhados para Arcos, juntando todos em uma única urna e será premiado um único associado, podendo este ser de qualquer uma das duas agências.

*Handwritten signature and date: 08/08/2020*

Data das Apurações	Descrição dos Prêmios	Quantidade de
--------------------	-----------------------	---------------

EM BRANCO



(sempre às 15h)	Oferecidos	Ganhadores
05/05/2020	02 SMART TV 40"	02
05/08/2020	02 SMARTPHONES	02
05/11/2020	02 MOTOS HONDA 0Km	02
05/11/2020	01 FIAT MOBI 0KM	01

- 4.3. A identificação dos ganhadores será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliarão os cupons selecionados, com decisão soberana sobre a sua validade e que irão lavrar a respectiva **Ata da Apuração**.
- 4.4. Qualquer pessoa poderá assistir a apuração, no entanto, o acesso às urnas e aos cupons será restrito às pessoas credenciadas pelo **Sicoob União Centro Oeste**.
- 4.5. Os nomes dos ganhadores serão divulgados a viva voz ao final da apuração e demais meios de comunicação do **Sicoob União Centro Oeste**, dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da respectiva apuração.
- 4.6. Os ganhadores serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação na apuração, por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").

### 5. HIPÓTESES DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 5.2. Serão **imediatamente desclassificados** os cupons de participação que: **(i)** não forem originais; **(ii)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(iii)** estiverem rasurados ou ilegíveis impossibilitando a verificação de resposta ou dos dados do participante; **(iv)** estiverem preenchidos e/ou respondidos a lápis; **(v)** pertencerem às pessoas impedidas de participar indicadas no *item 5.3* adiante; e/ou **(vi)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.
- 5.3. **São impedidos de participar desta Promoção:** **(i)** pessoas físicas e jurídicas que não sejam associadas ao **Sicoob União Centro Oeste**; **(ii)** pessoas físicas e jurídicas associadas ao **Sicoob União Centro Oeste** que não estejam ativos, que estejam sem contratos vigentes ou tenham cancelado os produtos e/ou serviços adquiridos que deram origem aos cupons de participação; **(iii)** pessoas físicas que não sejam validamente inscritas no CPF e/ou não residentes no Brasil e/ou pessoas jurídicas que não sejam validamente inscritas no CNPJ e/ou não residentes no Brasil; **(iv)** os membros da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (efetivo e/ou suplente), os diretores e os funcionários, terceirizados contratados, estagiários e menores aprendizes do **Sicoob União Centro Oeste** e demais empresas envolvidas no planejamento e execução desta Promoção.

EM BRANCO

5.4. A verificação dessa condição será feita no momento da apuração, por meio de listagens geradas pelo **Sicoob União Centro Oeste**

5.5. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com suspeita de fraude e com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.

5.6. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento.

5.7. Caso tal constatação ocorra durante a apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente.

## 6. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Os prêmios distribuídos nesta Promoção serão entregues aos contemplados **livres de quaisquer ônus**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede do **Sicoob União Centro Oeste**, em data e horário previamente agendados com cada ganhador.

6.2. No momento da entrega dos prêmios, cada ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, comprovando o recebimento do prêmio.

6.3. Se for contemplado associado pessoa jurídica, o prêmio será entregue no nome e CNPJ da empresa, devendo integrar o seu ativo, **não sendo** possível a entrega em nome de representante legal que, deverá assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** nos termos dos documentos societários.

6.4. Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

6.5. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

6.6. Caso a Cooperativa não tenha sido procurada dentro do prazo estabelecido, por algum dos ganhadores, será realizado novo sorteio em substituição do



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Moraes' followed by 'foto'.*

EM BRANCO

ganhador. Caso ocorra um novo sorteio, este será divulgado em um jornal de circulação nas cidades de atuação da cooperativa.



- 6.7. O associado ganhador, para retirar o seu prêmio, deverá estar adimplente com suas obrigações junto à Cooperativa. **Caso ele não esteja adimplente no momento da retirada do prêmio, o mesmo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data do sorteio, para regularizar sua situação, sob pena de perder o prêmio e neste caso, será realizado um novo sorteio para substituição do ganhador.** Caso ocorra um novo sorteio, este será divulgado através de edital publicado no site do Sicoob União Centro Oeste e ainda em um jornal de circulação nas cidades de atuação da cooperativa.

## 7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1. Esta Promoção será divulgada em outdoors, rádios, SMS, panfletos, telão, carro de som, backdrop, banners nas agências, nas redes sociais do **Sicoob União Centro Oeste**, no site [www.sicoobuniaocentrooeste.com.br](http://www.sicoobuniaocentrooeste.com.br) e em outras mídias que possam vir a ser utilizadas conforme necessidade da Promotora.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Esta distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 8.2. É imprescindível que os participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.
- 8.3. A Promotora **não será responsável** caso, em virtude de eventual não atualização de dados ficarem impossibilitadas de realizar a entrega dos prêmios.
- 8.4. A Promotora **não se responsabiliza** por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e atribuição dos cupons, em razão de problemas técnicos, sendo que tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação.
- 8.5. Todos os participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o

*Mano* *Neto*

EM BRANCO



propósito de formação e/ou atualização de cadastro do **Sicoob União Centro Oeste**, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem qualquer ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção.

**8.6.** As dúvidas eventualmente não dirimidas por meio do Regulamento desta Promoção serão decididas por representantes do **Sicoob União Centro Oeste**.

**8.7.** A participação nesta Promoção implica ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento que estará à disposição para consulta dos interessados durante todo o período de participação no site [www.sicoobuniaocentrooeste.com.br](http://www.sicoobuniaocentrooeste.com.br).

Nestes termos,

Firmamos a verdade.

Arcos, 02 de janeiro de 2020.

*Marcos* *foto*  
**SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
*Thiago Carvalho Gontijo Pires*  
 Oficial de Registro Interino  
 ARCOS - PAINS - MINAS GERAIS

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Thiago Carvalho Gontijo Pires - Interino

Praça Floriano Peixoto - 158 - Centro  
 Fone: (37)3351-3275

Código	5202-7	5538-4	8101-0	Total
Qtd	1	1	13	15

PROTOCOLO Nº 10658 REG. Nº 5204 - LIV 53-B - PÁG 62

Arcos, MG, 03 de janeiro de 2020  
 Thiago Carvalho Gontijo Pires - Interino

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	779,04		46,78	244,53	1.071,25

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral da Justiça  
 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA: CJK21871 - Cód. Seg.: 5409 6263 6208 9075  
 Quantidade de atos praticados: 15  
 Atos praticados por: Thiago Carvalho Gontijo Pires - Interino  
 E-mail: 825.72 - Fone: 244.53 - Valor total: 1071,25 - ISS 0

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO